

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/08/2025 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 19.181, DE 28 DE JULHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.009247/2022-84, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9041/2025/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/20 23/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2022, a autorização outorgada à Associação Farroupilha de Comunicação Comunitária, inscrita no CNPJ nº 09.291.727/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Farroupilha, estado de Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

